



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO ADITIVO Nº 04/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019
PROCESSO Nº 23332.000445/2019-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE
IMPRESSÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS
SANTA INÊS E A EMPRESA QUALYCOPY COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS, com sede no Km 2,5, BR 420, Rodovia Santa Inês x Ubaíra, na cidade de Santa Inês/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **ABDON SANTOS NOGUEIRA**, Professor, Brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.902.072/0001-50, sediada na Rua Jorge Novis nº 333, Vila Laura, CEP 40.270-370 – Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **UGO PROFETA ALFAYA**, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade nº 5.640.562 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 890.760.015-53, residente e domiciliado à Rua Barão de Loreto, 26, Graça, CEP 40.150-270, Salvador/BA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23332.000445/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 11/2019 pelo período de 12 (doze) meses.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao termo de contrato nº 11/2019 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 1					
Item	Descrição	Franquia Mensal (Impressão)	V. Unitário (Impressão)	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços de Outsourcing de Impressão, MONOCROMÁTICA,	43.000	R\$ 0,09	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2019

	compreendendo a cessão de direito de 05 impressoras do TIPO I, 04 impressoras do TIPO II e 02 impressoras do TIPO III, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e instalação de ferramentas de gestão, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários (incluindo papel)				
2	Serviços de Outsourcing de Impressão, POLICROMÁTICA, compreendendo a cessão de direito de 01 impressora do TIPO IV, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e instalação de ferramentas de gestão, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários (incluindo papel)	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 4.570,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 54.840,00

1.4. Tabela de páginas excedentes:

Item	Descrição	Páginas Excedentes	Valor Unitário
1	Impressão monocromática: TIPO I, TIPO II e TIPO III	43.000	R\$ 0,08
2	Impressão policromática: TIPO IV	1.500	R\$ 0,34

1.5. Tipos de Impressora:

TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE	MARCA/MODELO
TIPO I	5	KYOCERA P3045DN
TIPO II	4	KYOCERA M3655IDN
TIPO III	2	RICOH MP6055
TIPO IV	1	KYOCERA M6230CIDN

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS



TERMO ADITIVO Nº 04/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019
PROCESSO Nº 23332.000445/2019-51

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 11/2019 por 12 (doze) meses, passando a fluir de 14/08/2020 a 14/08/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.570,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo o valor total de R\$ 54.840,00 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158277
Fonte: 0810000000
Programa de Trabalho: 12363208020RL0029
Elemento de Despesa: 339040-16
PI: L20RLP01FIJ
NE: 2020NE 800093

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a prorrogação/complementação da garantia nos termos e condições originalmente aprovados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

A

